



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.398

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Altera atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e modifica suas nomenclaturas.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, adequando-os às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 02 de agosto de 2007¹,

RESOLVE

Art. 1º – A Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda e a 2ª Promotoria de Justiça de Volta Redonda passam a denominar-se, respectivamente, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Volta Redonda, com atribuição concorrente para atuar junto às Varas Criminais da referida Comarca.

Art. 2º – A 3ª Promotoria de Justiça de Volta Redonda passa a denominar-se Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda, com atribuição para atuar perante o referido órgão judiciário.

¹ Ata 05/2007 da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 02 de agosto de 2007: "(...) 4.2 - Processo nº 2007.00019568 – Minuta de Resolução alterando atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e retificando suas nomenclaturas. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Relator para leitura do relatório. O Sr. Presidente convocou o Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento, Dr. Cláudio Soares Lopes, que coordenou os trabalhos de elaboração da minuta de resolução em exame. Este prestou os esclarecimentos às indagações suscitadas pelos integrantes do colegiado. A seguir, o Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho votou no sentido do acolhimento da minuta de resolução em tela. O Sr. Presidente fez um breve relato sobre a atual situação das Centrais de Inquéritos e sobre o projeto piloto em desenvolvimento, objetivando implantar o inquérito virtual no Ministério Público. Após, submeteu à votação a minuta de Resolução alterando as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Volta Redonda e a 2ª Promotoria de Justiça de Volta Redonda e retificando suas nomenclaturas, tendo sido 3 aprovada, por unanimidade, nos termos do voto do Relator"



Parágrafo único – Os feitos relativos às infrações previstas na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, em andamento na anteriormente denominada 2ª Promotoria de Justiça de Volta Redonda, serão remetidos ao órgão de execução mencionado no *caput*, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º – Fica acrescida ao rol de atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Volta Redonda a de atuar, concorrentemente, junto aos Juizados Especiais Cíveis da referida Comarca.

Art. 4º – Nos casos de atribuição concorrente previstos nesta Resolução, a divisão de trabalho far-se-á consoante critério a ser ajustado entre os titulares dos respectivos órgãos de execução, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie: Resolução
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: 1.398
Data: 06/11/2007
D.O.: D.O. 07/11/2007
Publicação: 07/11/2007
Republicação: -
Vigência: Sim
Alterações: -
Procedimento Administrativo: -
Área: Legislação Institucional - Área Finalística
Tema: Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto: Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições

Resumo: A Resolução renomeia como 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Volta Redonda, respectivamente, as Promotorias junto à 1ª e junto à 2ª Varas Criminais de Volta Redonda; como Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda a 3ª Promotoria de Justiça de Volta Redonda; dispõe sobre suas atribuições, bem como sobre as das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Volta Redonda.

Leitura Correlata: Art. 1º da Res. GPGJ nº 24 /1976; anexo da Res. GPGJ nº 108 /1981; art. 15 da Res. GPGJ nº 786 /1997 (alterado pelo art. 1º da Res. GPGJ nº 900 /2000); art. 1º, b, XII, nº 1, da Res. GPGJ nº 967 /2001; Portaria Conjunta nº 01 /2015; art. 1º, b, XXVI, nº 1, da Res. GPGJ nº 961 /2000; art. 10 da Res. GPGJ nº 1.065 /2002; Res. GPGJ nº 1.650 /2011; Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009 (CODANP).
(pesquisar mais)

Estruturas Correlatas: CRAAI Volta Redonda / CAO Criminal / CAO Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher / CAO Cível PDef
(ver organograma)

Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos: -

Revisões: -